SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SISLOG
120203

Número do Processo - SEI
202600005016988

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual n° 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14, inciso V, do Decreto estadual n° 10.207, de 27 de janeiro de 2023, tendo em vista que se trata de inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III alínea " f " do art. 74 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.3. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2026.

Descrição	Grupo e Ação de Despesa	Valor
Especialização \ Cursos \ Congressos	G3 - 2487	R$ 80.000,00

Alinhamento Estratégico PPA e PDTI:

1.4. Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023, conforme tabela abaixo:

AÇÃO:	2487 - MANUTENÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI DESENVOLVIDAS
PRODUTO:	18308 - GESTÃO DA OPERAÇÃO DOS SISTEMAS E SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO GOVERNO ESTADUAL

1.5. A ação proposta também se alinha aos Objetivos Estratégicos (OE) definidos no PDTI 2026–2027, especialmente aos seguintes:

1.5.1. OE01. Garantir a excelência na gestão e governança de TI para que os investimentos em tecnologia gerem maior valor, transparência e alinhamento estratégico;

1.5.2. OE03. Desenvolver e manter equipes de TI altamente qualificadas para impulsionar a inovação e assegurar a continuidade dos serviços.

Justificativa da Contratação:

1.6. A presente contratação justifica-se pela **necessidade de promover serviços educacionais voltados à capacitação e certificação profissional em Governança de Tecnologia da Informação**, com vistas a atender às demandas institucionais da Subsecretaria de Tecnologia da Informação (STI), no desenvolvimento de competências técnicas, gerenciais e estratégicas relacionadas à governança, à gestão de riscos, à conformidade e à geração de valor por meio da TI.

1.7. A realização do **Curso Preparatório e Certificação COBIT 5** ministrado pela **DEVIA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA** permitirá o aprimoramento da equipe da STI. Esse treinamento visa fortalecer a qualificação técnica dos servidores, garantindo que estejam aptos a planejar, implementar e sustentar a governança e gestão de TI com base no **framework COBIT 5**, elevando assim os padrões de eficiência, transparência e segurança da informação em todas as operações governamentais.

1.8. A iniciativa encontra respaldo no Decreto nº 10.355, que aprova o Regulamento da Secretaria-Geral de Governo – SGG, estabelecendo, entre suas diretrizes, o estímulo à formulação e à execução de políticas de capacitação e desenvolvimento de pessoas, bem como o fortalecimento da Governança de Tecnologia da Informação como pilar estratégico da Administração Pública. A medida está alinhada às diretrizes de modernização administrativa, inovação e eficiência do Governo do Estado de Goiás.

1.9. O treinamento **COBIT 5** – Implementação abrange princípios, conceitos e componentes do framework COBIT 5, processo de implementação, gestão de riscos e compliance, engajamento das partes interessadas, melhoria contínua e preparação para o exame oficial de certificação **PeopleCert COBIT 5 Implementação**, com disponibilização de **voucher nominal** para realização da **prova**.

1.10. Para alcançar tais objetivos, o treinamento COBIT 5 – Implementação abordará os seguintes conteúdos: princípios, conceitos e componentes do framework COBIT 5; processo de implementação;

gestão de riscos e compliance; engajamento das partes interessadas; melhoria contínua; e preparação para o exame oficial de certificação PeopleCert COBIT 5 Implementação, incluindo a disponibilização de voucher nominal para realização da prova.

1.11. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos:

1.11.1. Falta de alinhamento estratégico entre TI e negócio – As iniciativas de TI podem não atender aos objetivos organizacionais, gerando desperdício de recursos e baixa efetividade.

1.11.2. Gestão de TI descentralizada e ineficiente – Sem diretrizes integradas, as unidades da organização atuarão de forma isolada, comprometendo a eficiência operacional.

1.11.3. Dificuldade na administração e governança dos dados – Perda de qualidade, integridade e disponibilidade das informações corporativas.

1.11.4. Padronização tecnológica prejudicada – Sistemas e processos incompatíveis entre setores, gerando retrabalho, retrabalho e custos ocultos.

1.11.5. Autonomia mal direcionada do profissional de TI – Sem um framework de referência, as decisões técnicas podem ser reativas ou desconectadas das melhores práticas, aumentando riscos operacionais.

Previsão pela pasta no Levantamento das Necessidades de Capacitação

1.12 Esclarece-se, inicialmente, que a referida ação educacional não constou formalmente do Levantamento de Necessidades de Capacitação (LNC) elaborado para o atual exercício. Contudo, a necessidade de tal treinamento configurou-se como fato superveniente e urgente, motivada por alterações dinâmicas no cenário de projetos, demandas de órgãos de controle e metas institucionais que exigem pronta resposta da Administração, conforme detalhado a seguir.

1.12.1 O COBIT 5 é o principal framework globalmente reconhecido para a Governança e Gestão de TI corporativa, provendo um modelo de negócios abrangente que auxilia as organizações a atingirem seus objetivos de entrega de valor, otimização de riscos e uso eficiente de recursos.

1.12.2 A ausência desta previsão no LNC original justifica-se pelas seguintes prementes realidades que se consolidaram após o fechamento do planejamento anual:

1.12.3 Aumento da Complexidade de Projetos e Contratações: Esta pasta passou a gerenciar processos de contratação de soluções de TI e transições tecnológicas de grande porte, cujo sucesso depende estritamente de um forte alinhamento entre as metas de negócio da instituição e a tecnologia da informação, competência esta que é a espinha dorsal do COBIT 5.

1.12.4 Exigências de Órgãos de Controle e Auditoria: Observa-se uma crescente recomendação e cobrança por parte dos órgãos de controle interno e externo [citar exemplo se aplicável, ex: Controladoria, Tribunal de Contas] para que a Administração implemente mecanismos robustos de governança, gestão de riscos e processos auditáveis em TI. A capacitação capacita a equipe a desenhar e executar esses controles de forma aderente às melhores práticas.

1.12.5 Mitigação de Riscos e Otimização de Recursos: A falta de pessoal capacitado em frameworks de governança eleva o risco de desalinhamento em contratações de TI, o que pode resultar em desperdício de recursos públicos ou entregas que não atendem às necessidades finalísticas da pasta.

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar : **Prestação de Serviços - Curso Preparatório e Certificação Cobit**

Item	Objeto	Qtde	Valor Unitario	Valor Total
1	Curso Preparatório – Certificação COBIT 5 Foundation	20	R$ 2.190,00	R$ 43.800,00
2	Voucher de Exame de Certificação	20	R$ 1.650,00	R$ 33.000,00

2.2. Item 1 – Treinamento COBIT 5

2.2.1. O COBIT 5 é um framework da ISACA voltado para a Governança e Gestão de TI. Ele fornece um conjunto de melhores práticas e diretrizes para alinhar a tecnologia da informação aos objetivos do negócio, garantindo a criação de valor, o gerenciamento de riscos e o uso otimizado de recursos.

2.2.2. O treinamento COBIT 5 prepara profissionais para aplicar o famoso framework da ISACA voltado à Governança e Gestão de TI. Ele capacita equipes a alinharem a tecnologia da informação aos objetivos do negócio, maximizando a criação de valor, gerenciando riscos e otimizando recursos

2.2.3 O curso de preparação COBIT 5 tem a duração de 16 horas.

2.3. Item 2 Voucher de exame de certificação.

2.3.1. Um voucher do COBIT 5 é um código pré-pago que dá direito a realizar o exame de certificação oficial do framework, sem precisar pagar a taxa da prova separadamente. Ele funciona como um "ingresso" digital vendido por institutos credenciados para agendar o teste online ou presencial

2.3.2. O voucher do exame PeopleCert será emitido de forma nominal e enviado ao e-mail de cada participante.

Objetivo Geral

2.4. Capacitar os colaboradores da Subsecretaria para planejar, implementar e sustentar a Governança e Gestão de TI com base no framework COBIT 5, garantindo:

2.4.1. Geração de valor ao negócio;

2.4.2. Alinhamento estratégico entre TI e objetivos institucionais;

2.4.3. Melhoria da gestão de riscos e conformidade.

2.5. Competências a Desenvolver:

2.5.1. Compreensão do COBIT 5: Entender princípios, conceitos e componentes do COBIT 5 como framework global de Governança e Gestão de TI.

2.5.2. Aplicação prática das melhores práticas: Aplicar o COBIT 5 ao contexto da Subsecretaria,

aprimorando Governança de TI, gestão de riscos e aderência normativa.

2.5.3. Planejamento da implementação: Estruturar, executar e acompanhar um plano de implementação do COBIT 5 alinhado às metas estratégicas da organização.

2.5.4. Avaliação de maturidade: Avaliar e medir a maturidade dos processos de TI, identificando oportunidades de melhoria contínua.

2.5.5. Gestão da mudança organizacional: Conduzir os aspectos humanos e culturais da adoção do COBIT 5, promovendo aceitação e uso consistente.

2.5.6. Preparação para certificação: Preparar os participantes para o exame oficial PeopleCert COBIT 5 Implementação.

Característica do objeto:

2.6. O objeto da presente contratação caracteriza-se como serviço "não comum" de natureza predominantemente intelectual, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que sua execução demanda conhecimento técnico específico, experiência comprovada em Governança de Tecnologia da Informação e domínio prático dos frameworks, metodologias e melhores práticas aplicáveis ao tema.

Regime de fornecimento:

2.7. Tendo em vista a necessidade de fornecimento de serviços contratados, a entrega será prestada de forma em **parcela única**.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.8. A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza não continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Razão de escolha do Contratado:

2.9. A escolha da empresa DEVIA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA justifica-se em razão de sua notória e comprovada especialização na área de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação, bem como pela experiência na oferta de treinamentos e certificações voltados a frameworks reconhecidos internacionalmente, como COBIT, ITIL e ISO.

2.10. A contratada apresentou proposta compatível com as necessidades da Administração, contemplando não apenas o curso preparatório para certificação COBIT 5 Foundation, mas também diferenciais relevantes que agregam maior qualidade e efetividade à capacitação dos servidores, tais como: disponibilização das aulas gravadas para revisão posterior do conteúdo, realização de simulado preparatório antes da prova oficial e flexibilidade para aplicação do exame presencial, podendo ocorrer tanto em espaço disponibilizado pela própria empresa quanto em local disponibilizado pela Administração.

2.11 Destaca-se, ainda, que a empresa possui metodologia voltada à aplicação prática dos conteúdos, instrutores certificados e com experiência comprovada na preparação para exames oficiais PeopleCert, proporcionando maior aproveitamento dos participantes e melhor preparação para obtenção da certificação internacional.

2.12. Além disso, a modalidade on-line síncrona (ao vivo) proporciona economicidade à Administração

Pública, reduzindo custos indiretos relacionados a deslocamento, hospedagem e logística, sem prejuízo da interação em tempo real entre instrutor e participantes.

2.13. Dessa forma, verifica-se que a contratação da empresa atende plenamente ao interesse público, em razão da notória especialização, da qualidade técnica apresentada e dos diferenciais ofertados, os quais tornam a proposta mais vantajosa para a capacitação dos servidores da Subsecretaria de Tecnologia da Informação.

2.14. Quanto à singularidade do objeto, tal fato se justifica ante as características e peculiaridades das necessidades da Administração, aliadas ao caráter técnico profissional especializado dos serviços e à condição de notória especialização do prestador. A instituição possui didática própria que propiciará o embasamento técnico, prático e teórico aos alunos, de forma a prepará-los para os mais diversos cenários laborais. A instituição pública será beneficiada com servidores que não apenas receberam um diploma, mas que plenamente aprenderam o conteúdo estudado e foram preparados para as situações reais.

2.15. Não se trata de escolher uma ação apenas pela "ementa" do curso ou qualquer designação de conteúdo. O que se busca com pretensa contratação é que o quadro de servidores deste órgão sejam adequadamente capacitado

O curso será ministrado pelo seguinte instrutor:

2.16. Jorge Castro: Profissional com mais de 15 anos de experiência em Governança de TIC, Gestão de Projetos, Data & Analytics, Inteligência Artificial e Transformação Digital, atuando em organizações de grande porte dos setores financeiro, telecomunicações e governo. Possui sólida experiência na liderança de projetos estratégicos voltados à governança corporativa, análise de dados, arquitetura de dados, gestão de riscos e modernização tecnológica, com foco em resultados orientados por dados e melhoria contínua dos processos organizacionais.

2.16.1. Possui formação e especializações em Gestão e Governança de IA, Data Science e Analytics, Tecnologia para Negócios, além de certificações reconhecidas internacionalmente, incluindo COBIT® 2019 Foundation, Certified Scrum Product Owner (CSPO), Certified Scrum Master (CSM), Certified Chief AI Officer, Auditor Líder ISO/IEC 42001:2023, Data Governance Manager ISO/IEC 38505 e EXIN AI Compliance Professional.

2.16.2 . Atuou como consultor e gerente de projetos em instituições como Caixa Econômica Federal, DATASUS, VTAL Telecomunicações, Montreal Oficial e Bradesco Seguros, conduzindo iniciativas de governança de TI, arquitetura empresarial, gestão de portfólio, análise preditiva, compliance, segurança da informação e transformação digital.

2.16.3. Na área acadêmica e de capacitação profissional, possui experiência como coordenador e professor de MBA em Governança de TI no SENAC/RJ, além de atuação em treinamentos corporativos e condução de equipes multidisciplinares em ambientes ágeis, demonstrando capacidade técnica e didática para ministrar o curso COBIT 5 Foundation.

2.16.4. Sua experiência prática em Governança de TIC, aliada às certificações e conhecimentos em frameworks de governança, gestão de serviços, metodologias ágeis e conformidade, assegura a adequada condução do treinamento e a preparação dos participantes para o exame oficial de certificação.

Fundamentação da Inexigibilidade:

2.17. Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> *III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*
> *a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;*
> *b) pareceres, perícias e avaliações em geral;*
> *c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*
> *d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;*
> *e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administra?vas;*
> ***f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;***
> *g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;*
> *h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;*

Argumentos para enquadramento no art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/2021

2.18. A contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

2.19. A empresa possui atuação especializada na área de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação, oferecendo capacitações estruturadas e certificações em frameworks reconhecidos internacionalmente, como COBIT, ITIL e ISO, contando com instrutores certificados e experiência prática na preparação para exames oficiais de certificação.

2.20. O objeto da contratação demanda conhecimento técnico específico e metodologia especializada, voltados à capacitação dos servidores da Subsecretaria de Tecnologia da Informação em Governança de TI, gestão de riscos, conformidade e implementação do framework COBIT 5, atividades que possuem natureza eminentemente intelectual e técnica.

2.21. Ademais, a contratada apresentou diferenciais relevantes que demonstram sua especialização e adequação ao interesse público, tais como disponibilização das aulas gravadas, aplicação de simulado preparatório antes da prova oficial, suporte na preparação para certificação internacional e flexibilidade para realização do exame presencial em espaço próprio ou disponibilizado pela Administração.

2.22. Ressalta-se, ainda, que a capacitação ofertada possui caráter singular em razão da metodologia aplicada, da experiência dos instrutores, do alinhamento ao contexto da Administração Pública e da preparação direcionada à certificação oficial PeopleCert COBIT 5 Foundation, não se tratando de simples curso genérico de mercado.

2.23. Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, considerando a natureza técnica especializada do objeto e a notória especialização da empresa no segmento de capacitação em Governança e Gestão de TI, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Vigência do contrato:

2.24. O prazo de vigência contratual é de 6 (seis) meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Nota de Empenho, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.24.1. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Justificativa da escolha da solução:

2.25. A análise das opções oferecidas pelo mercado, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

2.25.1. Durante a fase de levantamento e avaliação das soluções, foi realizada reunião com a empresa, oportunidade em que foram apresentados e analisados os requisitos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto. Após as devidas verificações, constatou-se que a empresa atendeu integralmente a todos os requisitos solicitados pela Administração, demonstrando capacidade técnica, metodologia adequada e compatibilidade com as necessidades institucionais.

2.25.2. A empresa possui reconhecida atuação na área de tecnologia da informação, transformação digital, capacitação profissional e governança de TI, contando com expertise na aplicação prática de frameworks e boas práticas amplamente adotadas pelo mercado, tais como COBIT, ITIL, ISO e gestão de serviços de TI.

2.25.3. A escolha da solução justifica-se, ainda, pela capacidade da empresa em oferecer metodologia estruturada, conteúdo atualizado e abordagem prática, possibilitando maior efetividade na transferência de conhecimento e melhor aproveitamento pelos participantes. Além disso, a solução apresentada demonstra alinhamento com os objetivos institucionais da Administração, contribuindo para o aprimoramento técnico dos servidores, melhoria dos processos internos e fortalecimento das práticas de governança e gestão de TI.

2.25.4. Por fim, verifica-se que a contratação da referida solução apresenta a melhor relação entre custo e benefício, considerando a qualificação técnica da empresa, o atendimento integral aos requisitos estabelecidos e os resultados esperados pela Administração Pública.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

Item	Descrição	Qtde
001	Curso Preparatório – Certificação COBIT 5 Foundation	20
002	Voucher de Exame de Certificação	20

Justificativa de quantitativo:

3.2. Curso Preparatório:

3.2.1. O quantitativo estimado para o Curso Preparatório foi definido com base em levantamento interno realizado pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação (STI), considerando os servidores que atuam diretamente nas áreas de governança de TI, gestão de serviços, processos, projetos, controles internos e apoio à tomada de decisão estratégica.

3.2.2. O dimensionamento observou critérios técnicos previamente estabelecidos, tais como: exercício de funções estratégicas relacionadas à Tecnologia da Informação, participação em atividades de governança e gestão, potencial de disseminação do conhecimento adquirido e aderência às necessidades institucionais da STI.

3.2.3. Dessa forma, a quantidade estimada visa proporcionar capacitação adequada aos servidores envolvidos nas atividades estratégicas da área, promovendo a uniformização conceitual, o fortalecimento das práticas de Governança de TI e o aprimoramento da maturidade institucional, em consonância com os objetivos estratégicos da Secretaria-Geral de Governo.

3.3. Voucher de Exame de Certificação:

3.3.1. O quantitativo de vouchers de exame foi estabelecido em correspondência direta ao número de participantes previstos para o Curso Preparatório, considerando a necessidade de oportunizar a conclusão completa da trilha de capacitação por meio da certificação oficial COBIT 5 Foundation.

3.3.2. A disponibilização dos vouchers busca assegurar que os servidores capacitados possam validar formalmente os conhecimentos adquiridos, promovendo maior efetividade da capacitação, reconhecimento técnico-profissional e aplicação prática da metodologia no ambiente institucional.

3.3.3. Além disso, o quantitativo definido reflete a capacidade institucional de absorção da certificação e a expectativa de utilização dos conhecimentos certificados nas atividades desempenhadas pela STI, observando os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público.

Histórico de Consumo:

3.4. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

3.4.1. Não há historico.

Histórico Contratual:

3.5. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contratos firmados e atualmente vigentes, referente(s) ao mesmo objeto:

3.5.1. Não há historico.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.6. A proposta de distribuição das vagas para certificação e curso preparatório em COBIT foi elaborada

considerando o papel estratégico de cada unidade organizacional no contexto da Governança de TIC, bem como o potencial de aplicação prática do framework nas atividades desempenhadas. Conforme tabela abaixo:

Área ou Departamento	Quantidade de Vagas	Justificativa
Superintendência de Governança e Contratações de TIC	10	Em vista sua atuação direta como unidade responsável pela estruturação, implementação e evolução dos processos de governança de TIC. Trata-se da área que mais demandará conhecimento aprofundado do COBIT, tanto no papel de definição de diretrizes quanto na condução de práticas, monitoramento e avaliação da governança institucional. O Treinamento será dado para a totalidade de pessoas no departamento.
A Superintendência de Operações e Serviços de Tecnologia da Informação	4	Possui papel essencial na execução e sustentação dos serviços de TIC, sendo fundamental que seus servidores compreendam os processos e controles definidos no âmbito da governança para garantir aderência e melhoria contínua dos serviços prestados.
Superintendência de Sistemas e Inovação	3	Atua no desenvolvimento e evolução de soluções tecnológicas, sendo estratégica a incorporação das boas práticas de governança desde a concepção até a entrega de sistemas e iniciativas de inovação.
Superintendência de Administração de Dados e Inteligência Analítica	3	Desempenha papel relevante na gestão de dados e geração de inteligência, áreas diretamente impactadas por diretrizes de governança, especialmente no que se refere à qualidade, segurança e uso estratégico da informação.

3.7. Dessa forma, a distribuição proposta busca equilibrar:

A concentração de conhecimento na área responsável pela governança (SUGOTI);
A disseminação do framework nas áreas executoras e finalísticas;
O fortalecimento institucional na adoção de boas práticas de governança de TIC.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Item	Objeto	Qtde	Valor Unitario	Valor Total
1	Curso Preparatório – Certificação COBIT 5 Foundation	20	R$ 2.190,00	R$ 43.800,00
2	Voucher de Exame de Certificação	20	R$ 1.650,00	R$ 33.000,00

Descrição do item 001 Código 909 - Capacitação Profissional, treinamento técnico de equipe.	
Informações Adicionais Curso Preparatório – Certificação COBIT 5 Foundation	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	edifício da sti (complexo da sec. economia)
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R$ 2.190,00
Valor Total	R$ 43.800,00

Descrição do item 002 Código 909 - Capacitação Profissional, treinamento técnico de equipe.	
Informações Adicionais Voucher de exame de certificação	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	edifício da sti (complexo da sec. economia)
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R$ 1.650,00

Valor Total	R$ 33.000,00

4.2. O preço total estimado da contratação é **R$ 76.800,00 (Setenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual n° 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual n° 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Considerando a natureza do objeto, a solução possui caráter indivisível, não cabendo, portanto, a previsão de parcelamento do objeto.

5.2. A execução do curso está diretamente vinculada à notória especialização da DEVIA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.886.438/0001-78, empresa especializada em soluções de tecnologia da informação, transformação digital, capacitação profissional em TI e governança. A empresa detém metodologia específica e personalizada, além de reconhecida expertise na aplicação prática de frameworks e boas práticas de mercado, como COBIT, ITIL, ISO e gestão de serviços de TI.

5.3. Além disso, o parcelamento do objeto não traria ganhos econômicos ou operacionais, dada a especificidade do serviço técnico contratado. A divisão da responsabilidade entre diferentes fornecedores geraria dificuldades de coordenação e prejudicaria o aproveitamento pelos participantes, considerando a necessidade de integração entre a preparação, execução e avaliação do curso.

6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

Requisitos mínimos de qualidade:

6.2. Para que o treinamento atinja seus objetivos e garanta a excelência na capacitação dos servidores, o curso deverá ter as seguintes características:

6.3. Modalidade EAD, online com aulas ao vivo

6.3.1. Conteúdo Alinhado à Certificação Oficial: O material didático e o currículo do curso devem estar totalmente alinhados com os objetivos do exame oficial PeopleCert COBIT 5 Foundation. Isso garante que os participantes estejam preparados para a certificação e adquiram conhecimentos relevantes e atualizados sobre os princípios, conceitos, componentes do framework COBIT 5, gestão de riscos, alinhamento estratégico, governança de TI, avaliação de maturidade e implementação do COBIT 5.

6.3.2. Corpo Docente Especializado: Os instrutores da **DEVIA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA** devem possuir comprovada experiência e certificação na área de Governança de TI, obrigatoriamente com a certificação COBIT 5 Foundation ou superior (COBIT 5 Implementador, COBIT 5 Assessor, etc.), além de experiência em docência. Isso garante a profundidade técnica e a didática adequada para a modalidade EAD ao vivo.

6.3.3. Plataforma de Ensino Robusta e Intuitiva: O Ambiente Virtual de Aprendizagem deve ser estável,

seguro e de fácil navegação, oferecendo recursos como:

6.3.3.1. Acesso a materiais didáticos em formatos como: vídeos, textos/slide e apostilas;

6.3.3.2. Fóruns de discussão e canais para interação com instrutores e outros alunos;

6.3.3.3. Recursos interativos, como quizzes, exercícios práticos e estudos de caso;

6.3.3.4. Ferramentas de acompanhamento do progresso do aluno (frequência mínima de 70% para certificação de participação);

6.3.3.5. Transmissão ao vivo via Google Meet (conforme previsto na proposta).

6.3.4. Suporte ao Aluno Abrangente: O suporte oferecido deve ser contínuo e eficiente, incluindo:

6.3.4.1. Canais de comunicação claros (e-mail, chat, telefone) para dúvidas técnicas e administrativas;

6.3.4.2. Tempo de resposta ágil para questionamentos sobre o conteúdo ou problemas de acesso à plataforma;

6.3.4.3. Apoio para a resolução de eventuais dificuldades no ambiente virtual;

6.3.4.4. Explicação sobre o processo de cadastro no portal da certificadora PeopleCert, agendamento da prova e acompanhamento da validade do voucher.

6.3.5. Material Didático de Qualidade: O material disponibilizado deve ser completo, atualizado e de fácil compreensão, incluindo slides, apostilas, referências complementares e, quando aplicável, material digital oficial da PeopleCert ou equivalentes.

6.3.6. Metodologia EAD Eficaz: O curso ministrado pela **DEVIA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA** deve empregar uma metodologia de ensino a distância comprovadamente eficaz, que estimule a autonomia do aluno, mas que também preveja momentos de interação síncrona (aulas ao vivo) para tirar dúvidas, discutir casos práticos e aprofundar temas, conforme previsto na proposta: 16 horas/aula distribuídas em encontros síncronos ao vivo com duração de 3h20m por aula.

6.3.7. Voucher de Certificação: O voucher do exame PeopleCert COBIT 5 Foundation deverá ser emitido de forma nominal e enviado ao e-mail de cada participante pela **DEVIA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**. O cadastro no portal da certificadora, agendamento da prova e acompanhamento da validade do voucher são de responsabilidade do candidato, sendo de responsabilidade da contratada **DEVIA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA** informar ou disponibilizar como o aluno realiza o cadastro no portal da certificadora.

6.3.8. Certificado de Conclusão: A DEVIA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA deverá entregar no final do treinamento certificado de conclusão como requisito de comprovação de aprovação no treinamento, emitido aos alunos que obtiverem mínimo de 70% de presença nas aulas ao vivo.

Requisitos normativos e legais:

6.4. A presente contratação deverá atender ao que determina Lei nº 14.133/2021, especialmente os artigos relacionados à inexigibilidade de licitação e às boas práticas de gestão pública, bem como aos normativos específicos aplicáveis ao objeto contratado.

Requisitos tecnológicos /logísticos:

6.5. Não há a necessidade de adequações físicas para utilização do objeto contratado. A contratação será disponibilizada em formato virtual, portanto com a infraestrutura já existente das estações de trabalho e de conexão à internet será suficiente para acesso ao sistema.

Requisitos de segurança:

6.6. Não foram identificados possíveis impactos de segurança que envolvem de forma direta a presente contratação, e considerando que a capacitação ocorrerá de forma online, na modalidade a distância, não foram encontrados possíveis impactos e/ou medidas que possam ser consideradas mitigadoras.

Premissas e restrições:

6.7. É premissa para a presente contratação que:

6.7.1. Profissionais Qualificados: Curso Preparatório – Certificação COBIT 5 Foundation seja ministrado por profissionais com notória especialização na área de governança de TI, assegurando a qualidade e a relevância do conteúdo para a equipe.

6.7.2. Suporte Técnico Contínuo: A contratada ofereça suporte técnico eficiente e ágil durante todo o período do curso EAD, garantindo a rápida resolução de quaisquer problemas que possam surgir para os participantes.

6.7.3. Modalidade EAD Integral: A execução do curso se dê integralmente na modalidade de Educação a Distância (EAD).

6.8. Restrições da Contratação:

6.8.1. Orçamento Limitado: O orçamento disponível para esta capacitação é restrito, exigindo uma gestão eficiente dos recursos para garantir a viabilidade e a excelência do curso.

6.8.2. Disponibilidade Tecnológica dos Participantes: A efetividade do curso EAD dependerá da disponibilidade de recursos tecnológicos adequados (computadores, internet estável) por parte de cada participante.

6.8.3. Prazo de Execução: A contratação deve respeitar os prazos estabelecidos para a execução do curso, garantindo que todas as etapas sejam cumpridas dentro do cronograma previsto, visando à rápida capacitação da equipe.

Requisitos de capacitação e transferência de conhecimento:

6.9. A contratada deverá fornecer capacitação adequada aos servidores indicados, garantindo a transferência de conhecimento sobre as metodologias aplicadas.

Requisitos de sustentabilidade:

6.10. A contratação deve observar práticas de sustentabilidade, como a priorização de soluções digitais para reduzir o uso de papel, o uso eficiente de recursos energéticos durante a execução do objeto e o incentivo de práticas sustentáveis durante o curso, como a conscientização sobre o uso eficiente de recursos.

Outros Requisitos:

6.11.. A Contratante (SECTI/STI) deve garantir a formalização de um **Termo de Compromisso** pelo servidor participante.

6.12. Este termo deve incluir **cláusula de permanência mínima** no Órgão e **cláusula de ressarcimento ou restituição proporcional dos valores investidos** em caso de desistência injustificada ou não cumprimento das obrigações.

6.13. Esta medida visa resguardar o investimento e garantir a aplicação prática do conhecimento.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Prestação de Serviços - Curso Preparatório e Certificação Cobit ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual n° 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Equipe
FERNANDO NUNES ROCHA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
SOFIA NUNES CARVALHO SOARES	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento